



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PROJETO BÁSICO Nº 9711008 / 2022 - EJEF/DIRDEP/GEFOR/COFOR I

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da realização do Curso de Formação de Formadores - FOFO/EJEF - Nível 1 - Módulos 1 e 3, proposto pela Segunda Vice-Presidência do TJMG e Superintendência da EJEF, conforme descrito abaixo:

- FOFO/EJEF Nível 1 - Módulos 1 será realizado na modalidade a distância, durante o período de 31/8 a 4/10/2022, com carga horária de 36 horas-aula, conforme mapa do curso evento 9862139.

- FOFO/EJEF Nível 1 - Módulos 3 será realizado na modalidade presencial, no período de 24 e 25/11/2022, com carga horária de 16 horas-aula, conforme mapa do curso evento 9451031.

Esta ação terá como público-alvo magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJMG (FOFO/EJEF Nível 1 - Módulos 1) e magistradas e magistrados, servidoras e servidores que tenham concluído os módulos 1 e 2 do nível 1 do Programa de Formação de Formadores.

A EJEF tem intensificado seus esforços na qualificação do planejamento pedagógico das ações formativas de magistrados e servidores; para tanto, revisou seu Plano de Desenvolvimento Institucional e elaborou seu Projeto Pedagógico e tem construído seus Planos Anuais de Desenvolvimento - PAD a partir de processos de identificação de prioridades de capacitação, sempre considerando as Diretrizes Pedagógicas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM. Esse esforço vem culminando com a construção de itinerários formativos a partir dos processos de trabalho considerados críticos, os quais têm servido de guia para a oferta de módulos de capacitação.

Segundo esses documentos, a prática docente demanda o desenvolvimento de competências relativas à identificar necessidades, elaborar planos de curso e implementá-los, com especial atenção à aplicação de metodologias ativas e ao processo avaliativo.

Para dar cumprimento ao PAD com o padrão de qualidade demandado pelo Projeto Pedagógico da EJEF, a formação de formadores passa a ser essencial, principalmente considerando o elevado número de magistrados e servidores a serem qualificados nos próximos quatro anos, dada a extensão territorial abrangida pelo Tribunal.

Ao final do módulo I, espera-se que a(o) formadora(r) seja capaz de aplicar as Diretrizes Pedagógicas da ENFAM no planejamento, implementação e avaliação de atividades formativas, observando os fundamentos, princípios e metodologia propostos no Projeto Político-Pedagógico da EJEF.

Ao final do módulo 3, o formador deve ser capaz de analisar criticamente as ações pedagógicas que vêm sendo implementadas, mediante a troca de experiências significativas com seus pares, e propor soluções para as dificuldades encontradas.

2. DO OBJETO:

2.1. Descrição resumida:

O contrato terá por objeto a contratação da empresa EPHISTHEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCACAO LTDA, para prestação de serviços pela docente Acacia Zeneida Kuenzer, nos termos da proposta apresentada no evento nº 9857724, como tutora (carga horária de 36h ou 43,2h de 50 min) e formadora de aula síncrona (carga horária de 485 minutos, ou 9,7h de 50 min.), no FOFO - Nível 1 - Módulo 1 e formadora de aula presencial (carga horária de 16 horas-aulas ou 19,2h de 50min) no FOFO - Nível 1 - Módulo 3.

2.2. Do público-alvo:

- **FOFO - Nível 1 - Módulo 1:** Magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG.
- **FOFO - Nível 1 - Módulo 3:** Magistradas e magistrados, servidoras e servidores que tenham concluído os módulos 1 e 2 do nível 1 do Programa de Formação de Formadores.

2.3. Dos quantitativos:

Será submetido à capacitação aproximadamente 35 participantes em cada um dos módulos.

2.4. Ementa do curso:

Temas transversais. Desenvolvimento de competências. Estruturação de objetivos. Metodologia ativa.

2.5. Da carga horária:

O **FOFO - Nível 1 - Módulo 1** será realizado na modalidade a distância, no período de 31 de agosto a 4 de outubro, com carga horária de 36 horas. O **FOFO - Nível 1 - Módulo 3** será na modalidade presencial, nas dependências da EJEJF, no período de 24 e 25 de novembro, com carga horária total de 16 horas.

2.6. Da natureza dos serviços:

Conforme disposto no art. 13, VI, da Lei federal nº. 8666/93, a presente contratação tem como natureza serviço técnico especializado, que tem como característica principal o fato de ser executado de forma predominantemente intelectual.

2.7. Da singularidade dos serviços:

A execução dos serviços definidos no presente projeto básico, para os fins das ações educacionais promovidas pela EJEJF consistirá, primordialmente, na realização de oficinas expositivas adaptadas às necessidades do público-alvo definido para capacitação, possuindo como elemento central a atuação personalíssima da contratada, a partir de técnica própria da profissional, desenvolvida e aperfeiçoada com bases em suas formações e experiências em trabalhos anteriormente realizados. Assim, para o alcance dos resultados que se pretende obter com a presente ação de capacitação, qual seja, o aprendizado, será determinante a intervenção pessoal da docente, tornando impossível estabelecer, na hipótese, critérios objetivos de comparação com outros possíveis executores para o alcance da qualidade perseguida. Tais características permitem em grau de certeza afirmar indubitavelmente ser a presente prestação de serviços de natureza singular, revelando-se variável a cada execução e não passível de idêntica repetição, o que torna seus resultados (aprendizado) imprevisíveis.

2.8. Forma de contratação:

Por se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual e singular, o objeto não é passível de ser cotejado por meio de critérios objetivos de aferição, sendo, portanto, inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em entendimento solidificado na Decisão nº 493/1998 do plenário do E. Tribunal de Contas da União e na Orientação Administrativa TJMG nº 11/2018 e 20/2018.

Tendo em vista que a execução do serviço contratado ocorrerá no período de

31 de agosto a 4 de outubro de 2022, e no período de 24 e 25 de novembro de 2022, **consultamos a DIRSEP quanto à necessidade de elaboração de instrumento contratual.**

2.9. Da escolha da notória especialista:

Para a execução do presente projeto, optou-se pela empresa EPHISTHEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCACAO LTDA. para prestação de serviços da docente Acacia Zeneida Kuenzer nos termos da proposta apresentada no evento nº 9857724.

Acacia Zeneida Kuenzer possui graduação em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1972), mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1979) e doutorado em Educação: História, Política, Sociedade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1984). É professora titular aposentada da Universidade Federal do Paraná. Atualmente, orienta doutorandos na Universidade Feevale, exercendo suas atividades no Programa de Doutorado em Diversidade e Inclusão Social. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação e Trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: educação e trabalho, educação profissional, educação tecnológica, formação de professores, ensino médio integrado e formação inicial e continuada de magistrados e servidores nas Escolas Jurisdicionais dos Tribunais do Trabalho, de Justiça, Federais e Eleitorais, conforme currículo 9738397 e 9738423.

A contratação de serviços para o Curso de Formação de Formadores encontra respaldo na norma prevista no artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, in verbis:

“Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Conforme preconiza a norma no artigo 25, em seu parágrafo primeiro, na Lei nº 8.666/93, o notório especialista é o profissional ou empresa, cujo conceito de sua especialidade decorrente de seu desempenho anterior, elevado grau de respeitabilidade de forma que se permita inferir que o “seu trabalho é essencial e, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Assim, entendemos, s.m.j, que a atuação da docente, alcançará os resultados positivos, conforme os objetivos pretendidos com a realização do Curso de Formação de Formadores.

3. DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO:

O serviço a ser contratado será realizado no período de 31 de agosto a 4 de outubro de 2022 (FOFO - Nível 1 - Módulo 1), e no período de 24 e 25 de novembro de 2022 (FOFO - Nível 1 - Módulo 3).

Desta forma, o pagamento será efetuado ao término de cada módulo, por meio de pagamento por Nota Fiscal, com empenho global, a fim de ser pago o valor referente à atuação como tutora (carga horária de 36 horas, ou 43,2h/a de 50 min.) e formadora de aula síncrona (carga horária de 485 minutos, ou 9,7h/a de 50 min.), e formadora de aula presencial (carga horária de 16 horas ou 19,2h/a de 50min), com base na Portaria Conjunta da Presidência nº 879/2019, Art. 18, §6º e artigo 26, §1º.

Períodos de realização sujeitos a alterações conforme ciência entre as partes.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Para a EJEF/TJMG:

a) Efetuar o pagamento dos serviços, após o devido recebimento definitivo dos mesmos, conforme os normativos aplicáveis e nas condições definidas no presente documento;

- b) Comunicar o(a) contratado(a), com antecedência, sobre qualquer alteração ou ocorrência que interfira na realização dos serviços conforme definido no presente instrumento;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica, caso sejam solicitados pelo(a) contratado(a);
- d) Notificar o(a) contratada(a), fixando-lhe prazo, para a correção de defeitos ou irregularidades eventualmente verificadas na execução dos serviços;
- e) Abster-se de utilizar material autoral, imagem e voz cedidos/autorizados pelo(a) contratado(a) de forma diversa da definida nos termos de cessão/autorização.

4.2. Para a Contratada:

- a) Submeter-se à regulamentação da EJEJ/TJMG sobre a atuação e retribuição de docentes, disposta na Portaria Conjunta nº 879/PR/2019, em especial aos deveres e às atribuições definidas no Capítulo II da norma;
- b) Regularizar e entregar a documentação necessária à contratação, conforme orientações da EJEJ/TJMG, mantendo a regularidade dos mesmos durante a execução dos serviços;
- c) Ceder os direitos patrimoniais necessários à utilização de eventuais matérias produzidas, bem como autorizar a utilização da imagem e voz captadas para os fins da atuação proposta, nos termos da Portaria Conjunta nº 879/PR/2019;
- d) Prestar os serviços contratados nos termos do presente instrumento, de acordo com as orientações da EJEJ / TJMG;
- e) Informar a EJEJ/TJMG, tempestivamente, sobre qualquer eventual imprevisto ou irregularidade que possa prejudicar a execução dos serviços nos termos definidos;
- f) Providenciar, ao final de cada etapa prestada, Nota Fiscal para fins de pagamento.

5. VIGÊNCIA

A avença será finalizada com o recebimento definitivo e o consequente pagamento dos serviços contratados, que serão finalizados em 16/12/2022, sem a previsão de obrigações futuras.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sugerimos a gestão dos serviços objetos do contrato pela servidora efetiva ocupante do cargo de Gerente da Gerência Administrativa de Formação - GEFOR, Lorena Assunção Belleza Colares e as servidoras Waldeane Geralda Silva Vieira e Inah Maria Szerman Rezende para exercerem as funções de Fiscais do Contrato em referência, a quem competirão o acompanhamento e a verificação da conformidade da execução da obra, da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, devendo anotar em registro próprio as ocorrências, bem como reportar à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance:

7. DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Informamos que no FOFO/EJEF Nível 1 - Módulo 1 a docente atuará conjuntamente com a servidora do TJMG e pedagoga Inah Maria Szerman Rezende. Já no FOFO/EJEF Nível 1 - Módulo 3 a docente atuará em co-docência com o Juiz Federal Vladimir Santos Vitovsky.

No que diz respeito à co-docência, ressalte-se que a Resolução nº. 1/2017 da ENFAM, e suas atualizações, em seu art. 25, dispõe que "no curso que contar com mais de um formador simultâneo, as horas-aulas serão divididas entre eles, caso não seja possível quantificar a hora-aula de cada formador", o que se aplica ao FOFO/EJEF Nível 1 - Módulo 1. Por outro lado, o §1º do mencionado artigo autoriza a remuneração integral da carga horária a todos os docentes, se evidenciada a necessidade de atuação conjunta de profissionais de áreas diversas, como é o caso do FOFO/EJEF Nível 1 - Módulo 3, ou seja atuação da pedagoga que ora se pretende contratar com o Juiz Federal Vladimir Santos Vitovsky.

Considerando que o objetivo do curso de Formação de Formadores é possibilitar que os magistrados e servidores sejam capazes de exercer a **docência** e atuar no planejamento e execução de ações de formação no contexto da **magistratura**, segundo as Diretrizes Pedagógicas da ENFAM e o Projeto Pedagógico da EJEF, entendemos, s.m.j., estar demonstrada a necessidade da atuação conjunta dos formadores para que os conhecimentos pedagógicos e jurídicos estejam contemplados de forma simultânea no contexto da aprendizagem.

Em razão dos termos da proposta encaminhada pela empresa indicada evento 9857724, o valor da contratação será de **R\$28.903,79** que corresponde:

- R\$16.077,74 (dezesesseis mil e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente à atuação como tutora (43,2h x R\$372,17);
- R\$3.610,05 (três mil seiscentos e dez reais e cinco centavos), referente a atuação como formadora da aula síncrona (9,7h x R\$372,17); e
- R\$9.216,00 (nove mil duzentos e dezesesseis reais), referente a atuação como formadora de aula presencial (19,2h x R\$480,00).

A razoabilidade da despesa a ser processada pode ser aferida considerando o valor da hora/aula da contratada como formadora em atuações anteriores, corrigidos pelo IPCA nos últimos seis meses, conforme documentos 7731401 7731429 7986800.

DADOS PARA EMISSÃO DE EMPENHO:

- Proposta (evento 9857724).
- Valor do empenho: R\$28.903,79 (vinte e oito mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos).
- Razão Social: EPHISTHEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCACAO LTDA.
- CNPJ: 08.259.573/0001-46
- Endereço sede (com CEP): Rua Camarista João Hirt 473; Bairro Bom Jesus; Rio Negro, Paraná; CEP 83.880-000.
- Telefone de contato: 47 99651-9903
- E-mail: acaciak4@gmail.com
- Dados bancários Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 2543-7 - Conta: 20.271-1
- Representante (nome / cargo): Acacia Zeneida Kuenzer - sócia gerente
- CPF do(a) representante: 257.507.129-15

8. DA OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO TJMG:

Conforme determina o [artigo 5º da Portaria nº 4.717/PR/2020](#), que dispõe sobre a Política de Integridade das Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, foram anexados a este processo os seguintes documentos:

- Certidão CAFIMP - evento 9739191;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - evento 9739124;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários municipais e estaduais - eventos 9739212 e 9739216;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - evento 9739224;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - evento 9739184;
- Certificado de Regularidade do FGTS - evento 9739203;
- Ficha de inscrição cadastral estabelecimento - evento 9738413;
- Declaração de não enquadramento às hipóteses de nepotismo - evento 9858091.

Não havendo, portanto, indícios desabonadores e impeditivos para o apoio à instituição proponente, que eventualmente pudessem levar à incidência do [art. 337-M da Lei 14.133/2021](#).

9. DEMAIS ANEXOS:

- Proposta de serviços - evento 9857724;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais - evento 9709507;
- Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem - evento 9709575.

Iniciativa Estratégica: 2109 - Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas. Plano Educacional da EJEJF.

Instâncias a que se refere o investimento: 50% para 2ª instância e 50% para 1ª Instância.

Dessa forma, encaminhamos essa solicitação de aquisição de serviço para análise desta DIRSEP no que tange à viabilidade de contratação, nos termos propostos.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Waldeane Vieira
Coordenadora da COFOR I

Lorena Assunção Beleza Colares
Gerente da GEFOR

Ana Paula de Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Waldeane Geralda Silva Vieira, Coordenador(a)**, em 12/07/2022, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Beleza Colares, Gerente**, em 12/07/2022, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/07/2022, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9711008** e o código CRC **B95A26A4**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 25542 / 2022

Processo SEI nº: 0471557-76.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 517/2022

Número da Contratação Direta:039/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de docência referentes ao Curso de Formação de Formadores, consistentes na atuação da docente Acácia Zeneida Kuenzer nos serviços de tutoria, formação de aulas síncronas e aulas presenciais.

Contratada: EPHISTEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA.

Vigência: 5 (cinco) meses.

Valor total: R\$ 28.903,79 (vinte e oito mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da EPHISTEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA para a prestação de serviços de docência referentes ao Curso de Formação de Formadores.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, d e **04 de maio** de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Delvan Barcelos Junior
Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Delvan Barcelos Junior, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 28/07/2022, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10145133** e o código CRC **D3E4910E**.

Designando a Juíza de Direito Josselma Lopes da Silva Lages, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões de Ipatinga para responder por Mesquita até 30.07.2023, nos termos da legislação vigente, em prorrogação ao ato publicado em 19.01.2022.

Designando o Juiz de Direito abaixo relacionado para cooperar no mutirão Projef, na comarca indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente, ficando retificada a publicação de 03.06.2022. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art. 8º, inciso VII, alínea "b").

JUIZ(A) DE DIREITO	LOTAÇÃO	COOPERAR NA UNIDADE	PERÍODO(S) E/OU DATA(S)
José Henrique Mallmann	Poços de Caldas – 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Carmo do Rio Claro – Vara Única	09.08.2022 a 06.09.2022

Deferindo à Juíza de Direito da comarca de Belo Horizonte licença-saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistrada / Lotação	Período
Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta – JD da 2ª Vara Regional do Barreiro	24.07 a 29.07.2022

Deferindo às Juízas de Direito, abaixo relacionadas, licença-saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistrada / Lotação	Período	Substituto/Lotação
Christiana Motta Gomes - 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem	21.07.2022	Daniella Nacif de Souza - 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem
Clarissa Pedras Gonçalves Andrade - JD da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de São Francisco	21.07 a 19.08.2022	Marco Anderson Almeida Leal - JD da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de São Francisco
Elimar Boaventura Condé Araújo - JD 1ª Vara Cível da comarca de Ipatinga	19.07 a 22.07.2022	Rodrigo Braga Ramos - JD 2ª Vara Cível da comarca de Ipatinga
Zulma Edméa de Oliveira Ozório e Góes - 1ª Vara Cível da Comarca de Pará de Minas	21.07 a 27.07.2022	Antônio Fortes de Pádua Neto - Vara de Execuções Criminais, da Inf. e da Juv., e de Prec. Criminais da comarca de Pará de Minas

2ª INSTÂNCIA

Fica o servidor Paulo César da Silva, TJ 8151-3, lotado na Assessoria de Atendimento ao Cliente - ATEND, autorizado a ingressar em regime de teletrabalho neste Tribunal (Portaria nº 7100/2022-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Colocando à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, sem ônus para aquele órgão, no período de 01/08/2022 a 02/10/2022, a servidora Ana Amália de Oliveira Macedo Stocher, PJPI-20.115-2, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, do Quadro de Pessoal de Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, da comarca de Belo Horizonte, para prestar serviços na Coordenadoria de Registro, Propaganda e Anotações Partidárias, com base na Lei 6.999, de 7 de junho de 1982 (Portaria nº 7069/2022-SEI).

Exonerando Ulisses de Oliveira Gonçalves, PJPI 30.691-0, a pedido, a partir de 28/07/2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A452, PJ-56, da 2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Cíveis da comarca de Lavras (Portaria nº 7089/2022-SEI)

Ficam os seguintes servidores, autorizados a ingressar em regime de teletrabalho neste Tribunal:

- Kaizzi Adriano Machado de Castro, PJPI 28.211-1, lotado no Cartório da 19ª Câmara Cível (Portaria nº 7098/2022-SEI);
- Maria Ângela de Araújo Abreu, PJPI 05.813-1, lotada na Contes - Contadoria/Tesouraria (Portaria nº 7092/2022-SEI).

Ficam as seguintes servidoras, desligadas do regime de teletrabalho:

- Elba Cássia Ferreira Amaral, PJPI 15.717-2, lotada na 3ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível da Fazenda Pública da comarca de Belo Horizonte, a partir de 28/07/2022 (Portaria nº 7106/2022-SEI);
- Karina Souza Silva Fazzion, PJPI 23.546-5, lotada na Vara de Família e Sucessões da comarca de Varginha, a partir de 11/03/2020 (Portaria nº 6966/2022-SEI);
- Viviane Barbosa Machado, PJPI 21.572-3, lotada na 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial Cível da comarca de Belo Horizonte, a partir de 27/07/2022 (Portaria nº 7107/2022-SEI).

Nomeando Ana Luiza Matos Aburachid, PJPI 33.825-1, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A926, PJ-56, com lotação no Projeto Pontualidade (Portaria nº 7090/2022-SEI).

ATO DO JUÍZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. DELVAN BARCELOS JÚNIOR, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0471557-76.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 517/2022

Número da Contratação Direta: 039/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de docência referentes ao Curso de Formação de Formadores, consistentes na atuação da docente Acácia Zeneida Kuenzer nos serviços de tutoria, formação de aulas síncronas e aulas presenciais.

Contratada: EPHISTEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA.

Vigência: 5 (cinco) meses.

Valor total: R\$ 28.903,79 (vinte e oito mil novecentos e três reais e setenta e nove centavos).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da EPHISTEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA para a prestação de serviços de docência referentes ao Curso de Formação de Formadores.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.

Delvan Barcelos Junior
Juiz Auxiliar da Presidência

ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 03/08/2022 – VIRTUAL – 13 HORAS

PAUTA ADMINISTRATIVA:

- 1 - MINUTA de Resolução que "Institui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".
- 2 - ALTERAÇÃO da Portaria da Presidência nº 4.697, de 27 de janeiro de 2020, que "Constitui a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais".
- 3 - PROPOSTA de regulamentação do inciso V, do art. 2º da Resolução nº 945, de 13 de novembro de 2020.

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

28 de julho de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

28 de julho de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene de Vasconcelos Albrigo
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
28.07.2022

Contrato – Extrato

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. – Ct 229/2022 (9344563) de 28.07.2022 – Processo 507/2022 - SEI 0486675-92.2022.8.13.0000 - Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e